CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, com início às dezessete horas e nove minutos e término às dezessete horas e vinte e trinta e oito minutos, a Comissão de Legislação. Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira e a ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do Projeto de Lei nº 068/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 308.331.00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais), inclusive o resíduo (juros e correção monetária). para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências"; Projeto de Lei nº **057/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024" e Procedimento nº 043/2023 - Denúncia nº 018/2023 -Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Descaso com a população -Fiscalizar SAAE-Piumhi. Em atendimento ao art. 49, § 4°, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania do Projeto de Lei nº 068/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$ 308.331,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais), inclusive o resíduo (juros e correção monetária), para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências". As Assessorias Contábil e Jurídica explanaram sobre o referido projeto e respectivos pareceres. O Parecer dos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram o Requerimento nº 131/2023, solicitando que o Projeto de Lei nº 068/2023 seja deliberado em única discussão e votação na 38ª Sessão Ordinária. Logo após, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o Projeto de Lei nº 057/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024". As Assessorias Contábil e Jurídica realizaram a explanação do referido projeto, dos ofícios protocolados pelas OSCIP's nesta Casa Legislativa, no prazo legal, e dos pareceres apresentados. O Parecer dos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o Procedimento n° 043/2023 - Denúncia n° 018/2023 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Descaso com a população - Fiscalizar SAAE-Piumhi. No dia 30 de outubro de 2023, foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício Diretoria 146/2023 – SAAE-Piumhi-MG, de autoria do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Eduardo de Assis, em resposta ao Ofício nº 424/2023, datado de 23 de outubro de 2023, no qual foi solicitado cópia dos processos administrativos disciplinares, em arquivo DVD formato PDF, considerado o Ofício Diretoria nº 129/2023 – SAAE-Piumhi-MG, no tocante ao item "d" do referido Ofício, que afirma o uso indevido dos veículos da Autarquia por servidores, com o seguinte teor: "(...) Tendo em vista o teor do ofício 424/2023, vejamos o que foi relatado na letra "d" do Ofício 129/2023: "Oficio Diretoria 129/2023 - SAAE - Piumhi/MG. (...) D - Controle de veículos da frota do SAAE, tendo em vista que servidores estavam utilizando veículos para fins particulares, aquisição no mercado local de mercadorias e execução de tarefas particulares." Como pode ser visto, no que se refere ao fato, o mesmo foi identificado e solucionado, não originando na abertura de processo administrativo. Nesta administração, não foi identificado qualquer ato de servidores que justificasse a abertura de processo administrativo disciplinar. Todos os atos praticados pela atual Diretoria, letras "a" a "f' do ofício 129/2023, foram tomados para sanar as situações e, logo são os atos de controle e trato com responsabilidade em relação a rés publica, que pode originar denuncia na forma da que encontra-se em apuração por esta Casa Legislativa, pois, sabemos que ao contrariar interesses particulares de servidores, ou efetivamente tratar com responsabilidade a coisa pública, tais atos,

80 27 E, 67

our Hi

ágina 2 de 3

Borger

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

De Carles Link de ala

muitas vezes são vistos como retaliação/perseguição, quando na verdade se trata de atos de responsabilidade e diligencia administrativa". A Assessoria Jurídica fez a explanação do Procedimento e, após análise, os membros decidiram oficiar o Chefe do Poder Executivo Municipal e Presidente do Comitê Técnico e Administrativo do SAAE para que seja analisado o Ofício Diretoria 129/2023 – SAAE Piumhi, item "d", e o Ofício Diretoria 146/2023 – SAAE Piumhi, e para que sejam tomadas as medidas cabíveis a respeito das declarações oficiais apresentadas pelo Diretor Executivo da autarquia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada a presente ata, a qual será assinada pelos membros das Comissões presentes e pelas Assessorias Contábil e Jurídica.

FABIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA, GARAGE